

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI № <u>081</u>/2023

Cria Programa Mais Creche estabelecendo critérios para preenchimento de vagas em creches e nas escolas municipais de ensino infantil (EMEIS) da rede de ensino de Maracanaú

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Mais Creche, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas na Rede Municipal de Ensino de Maracanaú e não matriculadas por ausência de vaga próxima à residência ou ao endereço referencial do trabalho do responsável, nos termos do regulamento.

§ 1º O Programa Mais Creche constitui-se na concessão de benefício mensal pago individualmente por criança durante o uso da vaga, diretamente a instituições de ensino previamente credenciadas.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o § 1º deste artigo tem caráter provisório e emergencial e cessará imediatamente após a disponibilização de vaga nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino nas condições referidas no "caput" deste artigo.

§ 3º A situação de vulnerabilidade socioeconômica, as condicionantes atreladas ao recebimento do benefício e as prioridades de atendimento serão definidas por meio de decreto.

Art. 2º O objetivo do Programa Mais Creche é garantir a todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de vulnerabilidade o acesso e a permanência em escolas de educação infantil, próximas à residência ou, na impossibilidade, próximas ao trabalho dos seus responsáveis

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Março de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA VEREADOR (BERIM)

MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei criando o Programa Mais Creche, pois existe uma faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, que o município possui um grande déficit, além de prejudicar a inserção das mães no mercado de trabalho. Esse projeto de lei parte também da constatação de que nos chegam muitas informações de que pessoas com altas faixas de renda conseguem matricular seus filhos em creches públicas enquanto mães, em situações mais vulneráveis, que precisam trabalhar e que não podem arcar com os custos de uma instituição privada que não conseguem se beneficiar. A falta de vagas suficientes nas creches e nas unidades de educação infantil é um grande problema enfrentado por famílias e mães em todo o Brasil. Segundo o Tribunal de Contas do Estado (TCE) temos um déficit de aproximadamente sete mil (7.000) crianças de 0 (Zero) a 5 (cinco) anos, aguardando para ingressarem em uma creche ou escola municipal de ensino infantil (EMEI).

Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Março de 2023.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA VEREADOR (BERIM)

INDB

PESQUISA: Rayane Lima, Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar